



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.891/2.025,

de 19 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, LUIZ CARLOS MARQUES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 940/2.025, de 19 de Novembro de 2025,

DEC RETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 03 Educação e Cultura

Unidade Executora – 02.03.02 – Ensino Básico Rec. Prop. E Conv – Fundamental

Funcional programática

12.361.0004 – 1174 – 0000 – Prêmio Excelência Educacional – SEDUC SP – Aquis. Mat. Permanente p/ EMEF

Código Aplicação: 220.017 – Fonte STN: 1.571

Ficha/Natureza da Despesa:

(518) 4.4.90.52.00 – Fonte 02 – Equipamento e Material Permanente – (+) R\$ 14.400,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de excesso de arrecadação, por conta da liberação pelo Gov. Estadual através da Secretaria da Educação do Estado, do repasse referente ao Prêmio Excelência Educacional – Processo nº. SEDUC-PRC-2025-02075-DM.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez) por cento em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO: O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.891/2025, em fls. 34, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PPMPaulistânia-SP, 19 de Novembro de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br